



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.719 /

"REGULAMENTA O TÍTULO IX DA LEI Nº 3.704/85  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, esta-  
belecidas no § 4º do artigo 49 da Lei nº 3.704/85,

## D E C R E T A:

ART. 1º - A inscrição de candidatos aos car-  
gos de Diretor da E.M. Ir. José Gregório e E.M. Sérgio de Freitas Pacheco será fei-  
ta no período de 08 a 12 de junho de 1987, na Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura, no horário das 14 às 18 horas, mediante preenchimento de requerimento  
de inscrição e entrega de comprovante de conclusão do curso de pedagogia, com  
habilitação em Administração Escolar.

Parágrafo Único - São condições para candi-  
datar-se ao cargo:

- a) possuir curso de pedagogia com habilitação em Administração Escolar;
- b) pertencer ao Quadro do Magistério Municipal há, pelo menos, 2 (dois)  
anos;
- c) apresentar requerimento de inscrição.

ART. 2º - Havendo inscrição de mais de um  
candidato, para cada vaga, a eleição será realizada no dia 26/06/87, em horário  
a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo-se a apu-  
ração imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo Único - A eleição será através de  
voto secreto.

ART. 3º - A identificação dos eleitores se-  
rá feita através de listagem a ser preparada pela Secretaria Municipal de Educa-  
ção, contra apresentação de documento de identificação.

...

